

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1419/79 (Reautuado em 08/03/80)

INTERESSADO: ROBERTO COELHO VILELA DE ANDRADE

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Direito Constitucional, Teoria Geral do Estado na FD. de Franca

RELATOR : Cons. Célio Benevides de Carvalho

PARECER CEE Nº 1825/80 - CTG - APROVADO EM 2 5 / 1 1 / 8 0

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Direito de Franca submete à aprovação deste Conselho a indicação do Professor Roberto Coelho Vilela de Andrade para, na categoria docente de Professor I, lecionar a disciplina Direito Constitucional/Teoria Geral do Estado, junto ao Departamento de Direito Público.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O professor indicado é bacharel em Direito pela Faculdade proponente, tendo concluído seu curso em 1973 (fls.27). Consta em seu histórico escolar o estudo da disciplina para a qual está sendo proposta durante um período letivo, totalizando 200 horas/aula (fls. 27). Tem parecer favorável deste Conselho (CEE 1652/79) para a disciplina Estudo de Problemas Brasileiros (fls.13). Como professor substituto vem ministrando, desde 1977, as disciplinas Direito Constitucional e Direito Civil (fls.17). Grade horária compatível (fls.43). É recomendável o enriquecimento do currículo do professor indicado na área de Direito Público.

II - CONCLUSÃO

Aprova-se a indicação do Professor Roberto Coelho Vilela de Andrade para, na categoria docente de Professor I, lecionar a disciplina Direito Constitucional/Teoria Geral do Estado no Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito de Franca. Limita-se a aprovação até o encerramento, do ano letivo de 1981.

A renovação dependerá do enriquecimento do currículo do interessado, nos termos da Deliberação CEE 5/80.

Sao Paulo, 29 de outubro de 1980.

a) Cons. Célio Benevides de Carvalho - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 12/11/80

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 25 de novembro de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente